

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2026

1. OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES SOBRE OS SISTEMAS DE COBERTA DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS), que servirão de base para posterior execução das manutenções necessárias;

1.2 A tabela abaixo detalha os locais e a descrição dos serviços a serem executados:

ITEM	FILIAL	SERVIÇO
01	UPA - Cabo de Santo Agostinho	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária com levantamento de quantitativos, preços de referência SINAPI mais atual disponível para o Estado de Pernambuco e, quando necessário, outras bases públicas reconhecidas ou composições próprias devidamente justificadas e especificações técnicas, visando a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da situação atual do sistema de cobertura.
02	UPA – Caruaru	
03	UPA – Caxangá	
04	UPA - Engenho Velho	
05	UPA - Nova Descoberta	
06	UPA – Paulista	
07	UPA – Torrões	

1.3 O laudo deverá contemplar diagnóstico completo da situação atual do sistema de cobertura, com indicação das inconformidades encontradas e sugestões de adequações ou intervenções técnicas necessárias para cada unidade citada na tabela do item 1.2. Deverá também incluir levantamento quantitativo dos serviços e materiais, acompanhado de estimativa de custo detalhada, visando a posterior execução das atividades recomendadas. O documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado junto ao conselho de classe competente, garantindo validade técnica e legal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 A presente contratação é necessária para garantir a segurança estrutural, a funcionalidade e a conformidade do sistema de cobertura das UPA'S com as normas técnicas vigentes. A realização de laudos técnicos permitirá identificar falhas ou riscos, propor correções e viabilizar o planejamento orçamentário para adequações, assegurando que os serviços sejam elaborados e assinados por profissional habilitado, contribuindo diretamente para a continuidade segura dos serviços de saúde prestados;
- 2.2 O Núcleo Gestor possui elevada demanda de atividades e, diante da necessidade de avaliação célere e abrangente das condições atuais dos sistemas de cobertura das unidades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realização de levantamento, diagnóstico e elaboração dos documentos técnicos necessários à definição das intervenções;
- 2.3 A urgência da demanda decorre de ocorrências já registradas envolvendo o desprendimento de telhas, a exemplo da **UPA Cabo de Santo Agostinho**, em **17/07/2026**, e da **UPA Nova Descoberta**, em **26/08/2026**, evidenciando a necessidade de avaliação técnica das cobertas, especialmente diante dos riscos associados à queda de elementos e ao possível agravamento das condições existentes;
- 2.4 A contratação busca viabilizar um diagnóstico técnico abrangente, evitando que a atuação se restrinja à execução sucessiva de reparos emergenciais e pontuais. A partir do levantamento das condições existentes, será possível identificar as causas e a extensão das manifestações encontradas, definir os serviços necessários e estabelecer quantitativos, especificações técnicas e custos para a execução das intervenções de forma adequada e segura;
- 2.5 A realização do levantamento em caráter de urgência também permitirá programar as intervenções necessárias antes dos próximos períodos de maior incidência de chuvas e ventos, reduzindo a possibilidade de novas ocorrências, agravamento dos danos existentes e necessidade de sucessivas intervenções emergenciais;
- 2.6 Trata-se de serviços de caráter essencial voltados à elaboração de laudos técnicos, levantamento in loco, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, cuja ausência poderá comprometer o planejamento adequado das intervenções necessárias nas Unidades de Pronto Atendimento. A contratação é necessária para assegurar que as instalações permaneçam em condições estruturais adequadas, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população;

- 2.7 Por esse motivo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária, incluindo levantamento de quantitativos e especificações técnicas, visando à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de coberta das Unidades de Pronto Atendimento. A contratação garantirá condições estruturais adequadas, assegurando a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelas Unidades de Pronto Atendimento.

3. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço;
- 3.2 Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, com registro no respectivo conselho de classe e experiência comprovada em manutenção do sistema de coberta. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente para cada laudo emitido. O cronograma de visitas e inspeções deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE, sendo que o levantamento das informações necessárias ocorrerá nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento listadas neste Termo;
- 3.3 O levantamento das informações necessárias para a elaboração dos documentos técnicos ocorrerá nas dependências de cada uma das seguintes Unidades de Pronto Atendimento:
- UPA – Cabo de Santo Agostinho
 - UPA – Caruaru
 - UPA – Caxangá
 - UPA – Engenho Velho
 - UPA – Nova Descoberta
 - UPA – Paulista
 - UPA – Torrões
- 3.4 O laudo técnico e os demais documentos correspondentes a cada unidade deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a realização da respectiva visita técnica, observado, em qualquer hipótese, o prazo de vigência contratual. Os documentos deverão conter:
- Diagnóstico da situação atual do sistema de coberta.

- Fotografias e atualização de projeto de cobertura.
 - Medições e verificações estruturais.
 - Apontamentos normativos conforme ABNT/NBR e demais legislações aplicáveis.
 - Levantamento de materiais e serviços necessários com a devida identificação das áreas que precisarão ser interditadas.
 - Planilha orçamentária com estimativa de custos para execução das adequações recomendadas, preços de referência SINAPI.
 - Memorial descritivo detalhando os serviços e especificações técnicas.
- 3.5 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelo serviço nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.6 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.7 A execução dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser iniciada a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA e pela CONTRATANTE, sendo o prazo de execução contado a partir de sua emissão, observadas as etapas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência:
- 3.7.1 Realização da visita técnica em cada unidade, conforme cronograma aprovado pela CONTRATANTE;
- 3.7.2 Elaboração do diagnóstico do sistema de cobertura, incluindo levantamento in loco, medições, fotografias e atualização de projeto de cobertura;
- 3.7.3 Elaboração da planilha orçamentária com levantamento de materiais e serviços necessários, conforme checklist da Secretaria de Infraestrutura – SES/PE;
- 3.7.4 Elaboração do memorial descritivo detalhando os serviços e especificações técnicas;
- 3.7.5 A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos exigidos neste Termo de Referência, incluindo laudo técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, ART e demais documentos aplicáveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a realização da visita técnica em cada unidade;

- 3.7.6 Após a entrega integral dos documentos pela CONTRATADA, estes serão submetidos à análise e validação da Gerência de Projetos e Manutenção – GPM. O período destinado à análise e validação pela CONTRATANTE não integra o prazo de execução estabelecido para a CONTRATADA, podendo ser solicitadas correções, complementações ou adequações dos documentos apresentados, quando necessárias;
- 3.8 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessários a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.9 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que o acidente não decorreu de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;
- 3.10 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.11 A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;
- 3.12 A CONTRATADA deverá instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda ocorrência ou evento adverso relacionado às funções por eles exercidas, a fim de evitar desvio de função;
- 3.13 Comunicar a Gerência de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor toda visita técnica;
- 3.14 Cumprir rigorosamente as normas técnicas da ABNT/NBR e demais legislações aplicáveis, bem como as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, incluindo as NRs 06, 09, 18, 23 e 35, e outras que regulem os serviços a serem executados, principalmente os serviços em altura;
- 3.15 Caso haja possibilidade de comprometimento dos prazos estabelecidos, a situação deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE;
- 3.16 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes;

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme descrito no Quadro 01 abaixo:

QUADRO 1

ITEM	FILIAL	SERVIÇO	VALOR
01	UPA - Cabo de Santo Agostinho	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária com levantamento de quantitativos, preços de referência SINAPI mais atual disponível para o Estado de Pernambuco e, quando necessário, outras bases públicas reconhecidas ou composições próprias devidamente justificadas e especificações técnicas, visando a execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da situação atual do sistema de coberta.	R\$
02	UPA – Caruaru		R\$
03	UPA – Caxangá		R\$
04	UPA - Engenho Velho		R\$
05	UPA - Nova Descoberta		R\$
06	UPA – Torrões		R\$
07	UPA – PAULISTA		R\$
VALOR TOTAL COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS E APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO EM MEIO FÍSICO (DUAS VIAS) E DIGITAL			R\$

5. DAS EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

5.1.1 Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;

- 5.1.4 Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.1.5 Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 5.1.6 Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.7 Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 5.1.8 Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;
- 5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- 5.2.1 A participante deverá apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado do último exercício social encerrado e legalmente exigível, extraídos na forma da lei.
- 5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- 5.3.1 Apresentar Certidão de Registro e Quitação vigente da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) perante o respectivo conselho de classe, compatível com o objeto da contratação;
- 5.3.2 A empresa deverá possuir em seu objeto social atividade compatível com a prestação de serviços de elaboração de projetos, orçamentos ou serviços de engenharia, bem como serviços similares ao objeto deste instrumento;
- 5.3.3 Comprovar que dispõe de equipe técnica com qualificação compatível com a execução dos serviços, composta, no mínimo, por 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Mecânico, devidamente habilitado e registrados no respectivo conselho profissional competente, quando aplicável.

- 5.3.4 A comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa poderá ser realizada mediante Contrato Social, quando sócio; Carteira de Trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato de Trabalho; Contrato de Prestação de Serviços; ou Certidão de Registro da empresa no respectivo conselho profissional, quando nela constar o nome do profissional indicado;
- 5.3.5 Apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo conselho profissional competente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) experiência na execução de serviços de características compatíveis com o objeto desta contratação, contemplando:
- elaboração de projetos de coberturas em estrutura metálica;
 - elaboração de laudos técnicos de engenharia; e
 - elaboração de planilhas orçamentárias de obras e/ou serviços de engenharia.
- 5.3.6 Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante, comprovando a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- 5.3.7 Caso a CAT ou o respectivo atestado não apresente explicitamente as informações necessárias à identificação dos serviços executados, a empresa deverá apresentar documento(s) adicional(is) que comprove(m) o atendimento aos requisitos exigidos e sua vinculação à respectiva CAT, tais como contratos, ordens de serviço ou documentos equivalentes;
- 5.3.8 Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários para comprovação da capacidade técnica exigida neste Termo de Referência, inclusive decorrentes de contratos distintos;
- 5.3.9 Caso a empresa opte pela realização da vistoria, deverá apresentar Atestado de Vistoria fornecido pela Gerência de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo anexo, comprovando que vistoriou os locais dos serviços e os equipamentos, acompanhada por profissional designado para esse fim, com o objetivo de conhecer as condições existentes e subsidiar a correta elaboração de sua proposta;
- 5.3.10 A vistoria técnica, de caráter facultativo, deverá ser previamente agendada com a Gerência de Projetos e Manutenção em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE;

5.3.11 Não serão admitidos atestados emitidos pela própria empresa em seu nome;

5.3.12 Para a realização da vistoria, o participante ou seu representante deverá estar devidamente identificado;

5.3.13 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviados para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento dos serviços estará condicionado à entrega integral e tempestiva dos seguintes documentos exigidos neste Termo de Referência:

- Laudo técnico com diagnóstico da situação atual do sistema de coberta, incluindo fotografias, atualização de projeto de coberta, medições e verificações estruturais;
- Memorial descritivo detalhando os serviços e especificações técnicas;
- Planilha orçamentária com levantamento de materiais, serviços e estimativa de custos (seguir o anexo do checklist SES);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida para cada conjunto laudo + planilha + projetos;
- Demais documentos comprobatórios exigidos contratualmente (atestados de vistoria, declarações e registros conforme aplicável).

6.2 A CONTRATANTE poderá recusar, total ou parcialmente, os serviços ou documentos apresentados quando constatadas falhas, inconsistências, descumprimento do escopo ou execução em desacordo com este Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado à regularização das pendências.

6.3 O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega integral de todos os documentos exigidos neste Termo de Referência (laudo técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, ART e demais comprovações) e após a validação da execução dos serviços pela Gerência de Projetos e Manutenção (GPM), no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura;

6.3.1 Constatada a execução parcial, inadequada ou não comprovada dos serviços, a CONTRATANTE poderá realizar glosa proporcional dos valores devidos, correspondente aos serviços não executados, executados em desconformidade ou sem comprovação documental, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS SANÇÕES:

7.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- A) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- B) Der causa à inexecução total do contrato;
- C) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- D) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- E) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- G) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;
- H) Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- I) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- J) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento do processo de contratação;
- K) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- L) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.2 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- A) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- B) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador;

C) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.2.1 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, constituem descumprimentos contratuais passíveis de aplicação das penalidades cabíveis:

A) Descumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

B) Não realização das visitas técnicas e dos levantamentos necessários à elaboração dos documentos previstos neste Termo de Referência;

C) Não entrega, entrega parcial ou entrega em desconformidade dos laudos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, projetos, ARTs e demais documentos exigidos;

D) Paralisação ou interrupção dos serviços por responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;

E) Apresentação de documentos técnicos em desacordo com o escopo, com as normas técnicas aplicáveis ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

F) Descumprimento das demais obrigações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

A) A natureza e a gravidade da infração cometida;

B) As peculiaridades do caso concreto;

C) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura, devendo ser cumprido integralmente dentro desse prazo, em razão da natureza essencial dos serviços e da necessidade de assegurar a continuidade e a segurança das instalações;
- 8.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- 8.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem a incidência de multa ou penalidade, mediante comunicação prévia e expressa à outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Durante o período de aviso prévio, as partes deverão manter a execução regular das obrigações contratualmente assumidas, salvo ajuste diverso entre elas;
- 8.4 A notificação de rescisão deverá ser realizada por escrito, por meio idôneo que permita a comprovação do recebimento, iniciando-se a contagem do prazo de aviso prévio a partir da data de recebimento da comunicação;
- 8.5 Encerrado o prazo de vigência contratual, considerar-se-á extinto o contrato, ficando ambas as partes livres de obrigações futuras, sem prejuízo das responsabilidades relativas aos serviços já executados, pagamentos pendentes e demais obrigações de natureza legal ou contratual que, por sua natureza, devam subsistir após o término do ajuste;
- 8.6 As propostas deverão ser entregues a partir do dia 01/10/2026 até o dia 15/10/2026, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

Recife, 28 de setembro de 2026

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Andressa Moura
Gerente de Projetos e Manutenção
OSS H. M^{te} Lucinda FMSA
Filial: Núcleo Gestor
Matrícula: 10056

ANDRESSA ALVES DE MOURA
Gerente de Projetos e Manutenção
Núcleo Gestor - FMSA
Eng.^a Civil – CREA nº 1818573954

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 022/2026, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____ sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da UPA _____, o sr(a) _____ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.

ANEXO II

CHECKLIST SES SEINFRA

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA – ORÇAMENTO DE OBRAS		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	STATUS
1	Planilha Orçamentária ONERADA e DESONERADA, utilizando e indicando a tabela de referência oficial (SINAPI) mais atual – enviar em formato editável (excel) e PDF (assinado)	
2	Cronograma Físico-Financeiro ONERADA e DESONERADA, referente ao item "Administração Local" os percentuais devem ser proporcionais ao serviço executado no mês equivalente, de acordo com (TCU –AC nº 2.622/2013) – enviar em formato editável (excel) e PDF (assinado)	
3	Composições de Preços ONERADA e DESONERADA, as composições poderão ser elaboradas utilizando referências antigas do SINAPI ou de outras tabelas, desde que devidamente atualizadas, com a substituição e adequação dos serviços e insumos pelos correspondentes vigentes no SINAPI (iguais ou similares), assegurando a compatibilidade e a atualidade dos custos adotados. – enviar em formato editável (excel) e PDF (assinado)	
4	Memorial de cálculo – enviar em PDF (assinado)	
5	Cotações, as cotações devem ser obtidas no mínimo com 3 fornecedores por insumo, por meio de solicitação formal (ofício ou e-mail) ou cotações eletrônicas em PDF, indicando o valor do frete. Caso não seja possível, é necessária justificativa com comprovação documental. As cotações devem ter sido emitidas em até 3 meses antes do mês-base do SINAPI adotado, devendo ser considerado o menor valor válido para composição dos preços. (de acordo com o item 9.1.1.9.4. do Acórdão TCU 3.272/2011-Plenário) – enviar em formato editável (excel) e PDF (assinado)	
6	Composição de BDI ONERADA e DESONERADA, conforme TCU-AC nº 2622/2013 e atualizando o imposto CPRB de acordo com a Lei nº 14.973. – enviar em PDF (assinado)	
7	Curva ABC de serviço e insumo, apresentar a Curva ABC dos serviços e insumos constantes na planilha orçamentária, elaborada com base na participação percentual de cada item no custo total da obra, com o objetivo de identificar os itens de maior relevância financeira.	
8	Composição dos Encargos sociais vigente ONERADA e DESONERADA – a partir de 01/2026 (https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-metodologia/Livro_SINAPI_Calculos_Parametros.pdf) – enviar em PDF (assinado)	
9	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da planilha orçamentária – enviar em PDF (assinado pelo responsável técnico e pela contratante)	
10	Declaração de compatibilização dos quantitativos, declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sinapi, assim como os custos de mercado (Cotações) e informando que a metodologia de formação de preços observou as regras estabelecidas no art. 27 do Decreto nº 54.884/2023– enviar em PDF (assinado)	
11	Declaração de compatibilização de preços, declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, conforme modelo padrão, devidamente assinada pelo responsável técnico, atestando que os preços unitários e composições adotadas estão compatíveis com as tabelas de referência (SINAPI).– enviar em PDF (assinado)	
12	Declaração de Vantajosidade, declaração com a demonstração de que foram elaboradas duas versões de orçamentos referenciais (onerado e desonerado), elegendo-se o orçamento de menor valor. – enviar em PDF (assinado)	
13	Projetos e especificações, quando existente e necessário, deverão ser apresentados os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, a serem encaminhados em formato PDF, devidamente assinados pelo responsável técnico.	

OBS: Na impossibilidade de apresentação de qualquer documentação acima, apresentar justificativa.